

Portaria nº 406/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.016767/2017-99**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS**, ao (a) servidor (a), **LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMÃO**, matrícula nº **300115399**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm - Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

ORD	NOME	CPF	MODALIDADE	BOLSA	CIDADE
1	Alexandre Vinnícius Moraes Silva	011756132-07	Tênis de Mesa	Bronze	Porto Velho
2	Alice Pereira Oliveira	029530172-40	Futsal	Bronze	Ariquemes
3	Amanda De Oliveira Arraes	026697542-95	Judo	Prata	Cacoal
4	Amanda Felipetto Alves Pereira	048399362-00	Judo	Bronze	Colorado
5	Amando Viana Neto da Silva Santos	028175442-00	Atletismo	Prata	Porto Velho
6	André Felipe Paiva Martins	024124512-57	Karate	Ouro	Porto Velho
7	Beatriz Souza de Araújo	054563282-08	Atletismo	Prata	Porto Velho
8	Carlos Eduardo Capistrano	016580032-17	Karate	Ouro	Porto Velho
9	Daniel Trindade Ferreira	041404172-00	Voleibol	Prata	Vilhena
10	Gabriele Brizolla Da Silva	035587052-54	Tênis de Mesa	Ouro	Porto Velho
11	Gabrielle Silva Lacerda	024797322-07	Tênis de Mesa	Ouro	Porto Velho
12	Guilherme de Freitas Pinheiro	042250772-50	Atletismo	Prata	Porto Velho
13	Guilherme Estanilau Santos Viana da Silva	028175702-00	Atletismo	Prata	Porto Velho
14	Kauany Vitória Silva Bernardo	032007072-75	Ginástica	Bronze	Porto Velho
15	Lina Maria Clara Ramos Bainn	049911952-50	Basquetebol	Bronze	Porto Velho
16	Lua Clara Bonfim Pascoal	041284092-86	Natação	Prata	Porto Velho
17	Luan Manoel Neves Santos	065742081-65	Voleibol	Bronze	Vilhena
18	Lucas Eduardo Romualdo	039134232-06	Handebol	Ouro	Cacoal

SEJUCEL

Portaria nº 11/2017/SEJUCEL-CEL

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, e Edital nº 001/2017 do Programa Bolsa-Atleta,

R E S O L V E:

Art. 1º Contemplar 30 (trinta) atletas de modalidades que integram os programas olímpicos, referente ao exercício 2017, aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- a) 14 (catorze) habilitados na Subcategoria Prata;
- b) 8 (oito) habilitados na Subcategoria Bronze; e
- c) 8 (oito) habilitados na Subcategoria Ouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

19	Lucas Vinicius Ferreira De Azevedo	834581662-20	Handebol	Ouro	Cacoal
20	Luiz Felipe Belão Barbosa	014098612-01	Natação	Prata	Porto Velho
21	Maria Eduarda Tavares Das Neves	041360992-82	Ginástica	Prata	Porto Velho
22	Matheus Crispim De Castro	029905282-61	Voleibol	Prata	Vilhena
23	Mendla Laiane Viana Fernandes	046030112-88	Ginastica	Bronze	Porto Velho
24	Milena De Souza Reis Gomes	008936802-90	Ginástica	Prata	Porto Velho
25	Paulo Augusto Monteiro Moraes	020236542-54	Ciclismo	Ouro	Ariquemes
26	Rafael Carneiro Ranucci	036753672-23	Karate	Prata	Ariquemes
27	Rafhael Vieira Barreto	042259742-27	Voleibol	Bronze	Vilhena
28	Vitor Adeildo Silvestre Do Nascimento	041248252-50	Voleibol	Prata	Vilhena
29	Wellyngton de Oliveira Batista	046572622-46	Atletismo	Prata	Porto Velho
30	Weverton Dos Santos Silva	010681372-23	Karate	Ouro	Ariquemes

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/Sejucel

AVISO

Porto Velho, 30 de novembro de 2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO E

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo: 0032.012830/2017-69

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL – RO, localizada a Avenida Farquar nº 2986 – Edifício rio Cautário 5º Andar – palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0010-62, torna pública a contratação direta, com base legal no art. 24, V da Lei federal nº 8.666/93, que autoriza a aquisição, com dispensa de licitação, desde que a licitação seja deserta ou fracassada.

Processo: 0032.012830/2017-69

Interessados: LUIZ SGARIONI LTDA – ME - CNPJ: 05.553.013/0001-01, CARVALHO E DARTIBALLI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.973.986/0001-98, P.H.R. APOLINÁRIO HÓTEIS LTDA – CNPJ: 27.484.764/0001-00 e R.B. RAPOSO – ME - CNPJ: 07.763.237/0001-73.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, para atender esta Superintendência durante a realização do **XI JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2017**. Realizado no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2017 no Município de Ariquemes - Rondônia, correspondente a: Nota Fiscal Eletrônica nº **3790**, no valor Total de R\$ **47.280,00** (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais) **Empresa Luiz & Sgarioni LTDA - ME.**

Notas Fiscal Eletrônica nº **863**, no valor Total de R\$ **83.050,00** (Oitenta e Três Mil e Cinquenta Reais) Empresa **Carvalho e Dartiballi Construções LTDA**

Notas Fiscal Eletrônica nº **387**, no valor Total de R\$ **168.620,58** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos) Empresa **P.H.R. Apolinário - ME.**

Notas Fiscal Eletrônica nº **5937**, no valor Total de R\$ **101.469,12** (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos) Empresa **R.B. Raposo – ME.**

RECONHEÇO E HOMOLOGO as presentes despesas para o pagamento, por tratar de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 1º do Decreto Estadual nº 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **0032.012830/2017-69**

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL